



TERMO DE REFERÊNCIA N°. 011/2020

1. INTRODUÇÃO

O COVID-19 é uma pandemia de proliferação rápida e que precisa de medidas emergenciais para evitar o contágio, e também de preparo dos serviços de saúde, para atender as gravidades e evitar a mortalidade nos grupos de maior risco, sobretudo os idosos e doentes crônicos. Em nossa região, há de se ter atenção também às comunidades mais afastadas, com grande dificuldade de acesso a serviços assistenciais e com necessidade de deslocamentos para as cidades em busca de materiais e produtos de que necessitam para sua subsistência.

Tendo em vista toda essa situação, o CEAPS/Projeto Saúde Alegria está se mobilizando em torno de um PLANO EMERGENCIAL para **“Apoio às Ações de Combate ao COVID-19 na Bacia do Rio Tapajós”**, construído conjuntamente com todos nossos parceiros, envolvendo ações locais e regionais, em consonância com as políticas e autoridades públicas, instituições colaboradoras e demais aliados – em especial a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém/SEMSA, a Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA, o Distrito Sanitário Especial Indígena – Rio Tapajós, com sede em Itaituba, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e Organizações de Base representativas dos povos da floresta e respectivos territórios.

2. DO OBJETO

Em conformidade com as políticas e autoridades públicas, instituições colaboradoras e demais parceiras da região do oeste paraense, este Plano visa somar esforços para implementar ações para execução do Plano de Apoio Emergencial ao Combate do Covid-19, junto às famílias ribeirinhas na Bacia do Rio Tapajós em situação de vulnerabilidade social de acordo com órgãos de assistências social municipal, estaduais ou federais.

Segue a tabela dos produtos que deverão ter no kit de segurança alimentar. Portanto solicitamos os orçamentos dos seguintes produtos:

Item	Produto	Unidade	KIT por família	50 unid Ou mais/Prazo de entrega	100 ou mais/Prazo de entrega	500 unid/Prazo de entrega	1000 ou mais/Prazo de entrega	5.000 ou mais/Prazo de entrega
1	Arroz	Kg	4					
2	Feijão	Kg	2					
3	Macarrão	Pct	4					
4	Leite	Pct	4					
5	Café	Pct	4					
6	Açúcar	Kg	3					
7	Óleo	Litro	1					
8	Sal	Kg	1					
9	Vinagre	Litro	1					
10	Charque	Kg	2					

As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco) ou caixas, atóxica, adequada, reforçada, esterilizada.

A empresa deverá estar em condições de atender as exigências contratuais, especialmente a entrega dos produtos diretamente para a pessoa indicada pelo CEAPS.

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização do processo de compra deste objeto se justifica face à grave situação que populações indígenas e ribeirinhas se encontram no contexto de isolamento social decorrente da



prevenção e combate ao Covid-19. É de interesse público proceder-se a distribuição, em acordo com os órgãos responsáveis, realizada pelo CEAPS às famílias deste município e alguns municípios vizinhos. É condição primeira a comprovação de que, se encontram em situação de vulnerabilidade conforme avaliação realizada por profissionais competentes, designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgãos equivalentes da saúde indígena da FUNAI.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de imediato a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da pessoa responsável, através de seu titular.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste edital deverá ser entregue de imediato, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo CEAPS, através do Pedido de Compra.

As entregas do objeto deste edital deverão ser no local indicado pelo CEAPS, especificamente em sua sede na Avenida Mendonça Furtado, n. 3979 – Liberdade, nesta cidade de Santarém-PA.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta tomada de preço, correrão por conta exclusiva da contratada.

Uma pessoa designada pelo CEAPS irá conferir e acompanhar a entrega técnica junto a empresa vencedora.

7. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto, reservando-se o CEAPS, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de qualidade ou com prazo de validade vencido.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo CEAPS, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do CEAPS.

8. DO CRONOGRAMA

Até dia 23/05 – divulgação do edital

De 23 a 26/05 – recebimento de propostas

A partir do dia 27/05 – divulgação do resultado

Obs: A divulgação do resultado será publicada no site www.saudeealegria.org.br
Enviar proposta orçamentária para o e-mail: logistica@saudeealegria.org.br

Contato: Juscelino / Mariana – Logística PSA
Fone: 93 9191 9964 / 21 99191 9118